



Agência Nacional de Aviação Civil

PORTARIA Nº 1012 /SSO, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Renova a homologação dos cursos do Aeroclube de Londrina.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de piloto privado de avião, piloto comercial/IFR de avião e instrutor de vôo de avião, partes prática e teórica, pelo período de **5 (cinco)** anos, do Aeroclube de Londrina, situado à Avenida Santos Dumont, nº 1700, CEP 86039-080, bairro Aeroporto, na cidade de Londrina – PR, a partir de 23 de abril de 2009, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.013581/2009-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional